



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 223

Cede por prazo determinado, área de terra de propriedade da Municipalidade a-
CCERU - Copel Clube Esportivo e Recrea-
tivo de Umuarama, dando outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, -
no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a
Lei nº 54, de 30 de dezembro de 1972.

D E C R E T A:

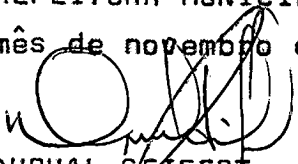
Art. 1º- Fica cedido a CCERU - COPEL CLUBE ESPORTI-
VO E RECREATIVO DE UMUARAMA, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imó-
vel denominado Data (4), Quadra (3), com áreas de terras de
370,00 (trezentos e setenta metros quadrado), encravada nos lotes
nºs. 85-A e 86-A subdivisão dos lotes 85 e 86, da Gleba 8, 1ª sec-
ção do Núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um
abrigo de barcos, com fins exclusivo para pesca e recreação.

Art. 2º- O prazo para término da obra é de 90(noven-
ta) dias, a contar-se desta data, sendo obrigatório a aprovação
do Projeto com a respectiva planta passada pelo Deptº. de Obras -
Secção de Fiscalização.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipali-
dade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba-
ao atual beneficiado, motivos para reclamações ou outras alegati-
vas.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de novembro de 1976.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI

DIRETOR DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERADO CONFORME
DEC. N.º 100 / 77
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO N.º UMUARAMA 145
TRADO DE 02 / 12 / 1976
DE N.º 230
UMUARAMA, 03 / 12 / 1976
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO